



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 231, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a permanência de veículo de propriedade no Município em residência de servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando solicitação da Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Considerando a necessidade de observância do princípio da economicidade,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar que o veículo ônibus placas MFB-5117, de propriedade do Município, quando dos intervalos da realização do transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, permaneça estacionado na residência do senhor Édio Finger, servidor público ocupante do cargo de Motorista e responsável pela realização do referido transporte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 16 de agosto de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo